

**SUS**

Sistema  
Único  
De Saúde

Ministério  
da Saúde

Governo  
do Estado  
do Espírito Santo

Secretaria  
de Estado  
da Saúde



Resolução Nº 043/00

Aprova qualificação de agente Comunitário  
de Saúde e Equipes de Saúde da Família .

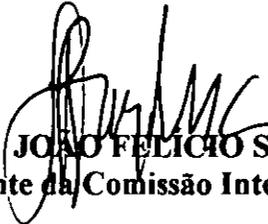
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" a CIB que as equipes de ESF dos municípios relacionados na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98

Artigo 2º - Aprovar "ad referendum" a CIB que os municípios relacionados na tabela II, em anexo, qualifiquem e/ ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 23 de agosto de 2000.

  
**JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

Rescib043-00

TABELA - I

## QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESF

MUNICÍPIOS	Nº DE ESF EXISTENTE	Nº DE ESF A QUALIFICAR	Nº DE ESF QUE PASSA A EXISTIR	% DE COBERTURA POP
Água Doce do Norte	03	02	05	132,74
Anchieta	08	0	08	147,93
Cachoeiro do Itapemirim	11	0	11	24,48
Cariacica	0	0	0	0,00
Castelo	0	0	0	0,00
Domingos Martins	03	0	03	39,55
Ecoporanga	05	01	06	96,96
Mantenópolis	03	0	03	87,94
Vila Valério	01	03	04	98,18
Total	34	6	40	22,68

TABELA - II

## QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIOS	Nº DE ACS EXISTENTE	Nº DE ACS A QUALIFICAR	Nº DE ACS QUE PASSA A EXISTIR	% DE COBERTURA POP
Água Doce do Norte	32	0	32	141,59
Anchieta	41	6	47	144,84
Cachoeiro do Itapemirim	128	46	174	64,54
Cariacica	0	31	31	5,59
Castelo	0	29	29	56,86
Domingos Martins	39	02	41	90,09
Ecoporanga	53	0	53	142,75
Mantenópolis	26	03	29	141,67
Vila Valério	32	0	32	130,90
Total	351	117	468	44,23

Obs.: o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.